



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2013

CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS – CELPE-BRAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – Inep no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos II e VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, torna pública a realização do Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras, outorgado pelo Ministério da Educação-MEC, é regido pela Portaria Ministerial nº 1.350, de 25 de novembro de 2010, e por este Edital, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos desta aplicação do Exame.

1.1.1. O Inep poderá articular-se com o Ministério das Relações Exteriores para divulgação, promoção, aplicação, capacitação de coordenadores e examinadores do Exame Celpe-Bras nos países estrangeiros.

1.2. O Celpe-Bras obedecerá ao seguinte cronograma:

1.2.1. As inscrições serão realizadas das **8 horas do dia 18 de julho às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de agosto de 2013** obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

1.2.2. As provas serão realizadas entre os dias **22 a 24 de outubro de 2013**.

1.3. A participação no Celpe-Bras é voluntária, destinada a estrangeiros e brasileiros cuja língua materna não seja a língua portuguesa, residentes no Brasil e no exterior, com no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos, na data de realização do Exame e escolaridade mínima equivalente ao ensino fundamental brasileiro completo.

1.4. Os interessados em participar do Exame poderão inscrever-se e selecionar o País e o Posto Aplicador onde irá realizar o Exame.

1.4.1. Não será admitido que o participante faça a inscrição em um Posto Aplicador e realize o Exame em outro Posto Aplicador.

2 – DA ESTRUTURA DO EXAME

2.1. O Exame compõe-se de duas partes: Parte Escrita e Parte Oral.

2.1.1. A Parte Escrita é composta por quatro tarefas que exigem do participante registro escrito em língua portuguesa, e que deverão ser realizadas em até três horas.

2.1.1.1. Duas tarefas da Parte Escrita integram compreensão oral e produção escrita (uma tarefa baseada em vídeo e uma tarefa baseada em áudio) e duas tarefas integram leitura e produção escrita.

2.1.2. A Parte Oral compreende uma atividade de interação face a face com duração de vinte minutos.

2.1.2.1. A atividade de interação é composta por duas etapas, sendo a primeira com duração de cinco minutos e a segunda com duração de quinze minutos. A primeira etapa consiste de uma conversa planejada a partir de interesses mencionados pelo participante na ficha de inscrição e a segunda etapa consiste de três momentos de conversas sobre tópicos do cotidiano e de interesse geral, com base em elementos provocadores (fotos, *cartuns*, etc.).

2.2. O desempenho do participante no Exame é classificado em **quatro níveis de proficiência**:

2.2.1. **Intermediário** - conferido ao PARTICIPANTE que evidencia um domínio operacional parcial da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir textos orais e escritos sobre assuntos limitados, em contextos conhecidos e situações do cotidiano, podendo apresentar inadequações e interferências da língua materna e/ou de outra(s) língua(s) estrangeira(s) mais frequentes em situações desconhecidas, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação;

2.2.2. **Intermediário Superior** - conferido ao PARTICIPANTE que preenche as características descritas no nível intermediário, mas com inadequações e interferências da língua materna na fala e na escrita menos frequentes do que naquele nível;

2.2.3. **Avançado** - conferido ao PARTICIPANTE que evidencia um domínio operacional amplo da língua portuguesa, demonstrando ser capaz de compreender e produzir de forma fluente textos orais e escritos sobre assuntos variados em contextos conhecidos e desconhecidos, podendo apresentar inadequações ocasionais principalmente em contextos desconhecidos, não suficientes, entretanto, para comprometer a comunicação;

2.2.4. **Avançado Superior** - conferido ao PARTICIPANTE que preenche todos os requisitos do nível avançado, mas com inadequações na produção escrita e oral menos frequentes do que naquele nível.

2.3. De acordo com a pontuação obtida, o participante será classificado nos seguintes níveis de proficiência:

Nível	Pontuação
Sem Certificação	0,00 a 1,99
Intermediário	2,00 a 2,75
Intermediário Superior	2,76 a 3,50
Avançado	3,51 a 4,25
Avançado Superior	4,26 a 5,00

2.4. O Exame Celpe-Bras certifica proficiência em língua portuguesa em todas as habilidades de forma integrada, a partir dos critérios de correção definidos no item 9 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Celpe-Bras e de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>, disponível no período entre **8 horas do dia 18 de julho e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de agosto de 2013** obedecendo ao horário oficial de Brasília-DF.

3.3. Para que a inscrição seja validada, torna-se indispensável o cumprimento das seguintes etapas pelo interessado:

3.3.1. **A primeira etapa:** consiste no preenchimento correto de todos os dados solicitados, realizada exclusivamente via *Internet*.

3.3.1.1. O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Exame ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.3.1.2. O Inep não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição, bem como seu local de realização das provas.

3.3.2. **A segunda etapa:** consiste no pagamento da taxa de inscrição, de acordo com orientação disponível no Posto Aplicador escolhido no ato da inscrição.

3.3.3. **A terceira etapa:** consiste na entrega, **até o dia 14 de agosto de 2013**, de cópia de documento de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Posto Aplicador (Anexo I deste Edital) onde o Exame será realizado.

3.3.3.1. A cópia do documento de identificação entregue na terceira etapa deverá ser o mesmo documento informado no preenchimento dos dados na primeira etapa.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.5. A inscrição implica o compromisso tácito do PARTICIPANTE em aceitar as condições estabelecidas para a realização e avaliação do Exame, de acordo com este Edital.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. É responsabilidade do coordenador do POSTO APLICADOR:

- a) A verificação do correto preenchimento dos dados informados pelo PARTICIPANTE no sistema eletrônico de inscrição;
- b) A verificação do documento de identificação atual (passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside);
- c) O agendamento da prova da Parte Oral do Exame;
- d) A homologação das inscrições, via sistema eletrônico, **até o dia 16 de agosto de 2013**; e
- e) Contatar o Inep no caso de necessidade de atendimento diferenciado.

4.2. É responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao>.

5 – DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O Inep, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento diferenciado aos PARTICIPANTES que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O PARTICIPANTE que necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição:

- 5.2.1. Informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento diferenciado.
- 5.2.2. Dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento diferenciado declarada, quando da entrega da documentação de identificação prevista no item 3.3.3 deste Edital.
- 5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

5.3. Caberá ao Posto Aplicador verificar a condição especial informada, contatar o Inep para averiguação do atendimento adequado e prover os recursos de acessibilidade segundo o princípio da razoabilidade.

5.4. O Inep reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a necessidade do atendimento diferenciado declarado.

6 – DA REALIZAÇÃO DO EXAME

6.1. O Exame será realizado entre os dias **22 a 24 de outubro de 2013**, sendo:

- a) O dia **22**, no **período matutino**, reservado para a realização das provas da Parte Escrita do Exame; e
- b) O dia **22**, no **período vespertino** e os dias **23 e 24**, reservados para a realização das provas da Parte Oral do Exame.

6.1.1. Instruções sobre o local e os horários do Exame – Parte Escrita e Parte Oral – serão obtidas pelo PARTICIPANTE junto ao Posto Aplicador.

6.1.2. Caso haja algum imprevisto que impossibilite a realização das provas da Parte Oral de todos os PARTICIPANTES nos dias determinados no item 6.1, poderá ocorrer extensão para o(s) dia(s) imediatamente seguinte(s) deste período, a critério do coordenador do Posto Aplicador, desde que autorizado pelo Inep, de modo a não haver prejuízo à qualidade e ao cronograma da realização do Exame.

6.1.3. Em caso de inobservância das instruções, o PARTICIPANTE terá sua inscrição cancelada, sem direito à restituição da taxa de inscrição.

6.1.4. A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados pelo Posto Aplicador acarretará sua eliminação do Celpe-Bras.

6.2. O PARTICIPANTE somente poderá iniciar as provas da Parte Escrita após ler as instruções contidas no Caderno de Questões e no Caderno de Respostas, observadas a autorização do aplicador.

6.3. O PARTICIPANTE deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Tarefas respondidas a lápis não serão corrigidas.

6.4. Durante a aplicação do Exame, o PARTICIPANTE não poderá, sob pena de eliminação do Exame:

- 6.4.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas da Parte Escrita e da Parte Oral.

- 6.4.2. Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- 6.4.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.
- 6.4.4. Portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.
- 6.5. O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários diferentes dos predeterminados em Edital, definidos pelo Inep ou em comunicado emitido pelo Posto Aplicador.
- 6.6. O PARTICIPANTE não poderá, em hipótese alguma, ao deixar a sala de provas, levar o seu Caderno de Questões e Caderno de Respostas, todo o material utilizado deverá ser devolvido ao aplicador.
- 6.7. Os rascunhos e as marcações assinaladas no Caderno de Questões não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.8. Os rascunhos deverão ser feitos única e exclusivamente nas folhas do Caderno de Questões destinadas para esse fim. Não será, portanto, permitido ao PARTICIPANTE utilizar material próprio para rascunho.

7 – DOS HORÁRIOS

- 7.1. No dia de realização das provas da Parte Escrita e Parte Oral, o PARTICIPANTE deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para o seu início.
- 7.1.1. Não será permitida a entrada do PARTICIPANTE que se apresentar após o horário estipulado no item 7.1.
- 7.1.2. A ausência do PARTICIPANTE no local e horário de realização das provas indicados na inscrição acarretará sua eliminação do Celpe-Bras.
- 7.2. O PARTICIPANTE deverá comparecer ao local de realização da prova, portando o documento original de identificação cuja cópia foi apresentada ao Posto Aplicador no ato da inscrição.
- 7.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do PARTICIPANTE da sala de provas ou para preenchimento do seu Caderno de Respostas.
- 7.4. É expressamente proibido ao PARTICIPANTE receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.
- 7.5. Não haverá segunda chamada para a realização do Exame. O não comparecimento a qualquer uma das duas partes do exame implicará a eliminação automática do PARTICIPANTE.
- 7.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o PARTICIPANTE utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e sua inscrição será automaticamente eliminada.

8 – DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

- 8.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

8.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do PARTICIPANTE: passaporte, carteira de identidade para estrangeiro ou documento oficial de identidade do país onde reside.

8.3. O PARTICIPANTE impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

8.3.1. Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo 90 (noventa) dias da aplicação do Exame.

8.3.2. Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do PARTICIPANTE em formulário próprio.

8.4. O PARTICIPANTE que apresentar documento de identificação original com validade vencida, com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

9 – DA CORREÇÃO DO EXAME

9.1. As provas da Parte Escrita e as reavaliações da Parte Oral do Exame serão analisadas por uma comissão *ad hoc*, designada pelo Inep, composta por professores da área de Português como Língua Estrangeira e coordenada pela Comissão Técnico-Científica do Celpe-Bras.

9.2. A correção do Exame obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

9.2.1. A correção da Parte Escrita é coordenada pelo Inep, em Brasília. Serão utilizados como critérios, para fins de correção: adequação contextual, adequação discursiva e adequação linguística.

9.2.2. Cada Tarefa descrita no item 2.1.1 deste edital valerá até 5 pontos e será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

9.2.3. Caso haja discrepância igual ou maior que 1,1 pontos na nota atribuída pelos corretores (em uma escala de 0 a 5), a Tarefa passará por uma terceira correção. A pontuação do terceiro corretor será soberana sobre as demais.

9.2.4. A nota final da Parte Escrita é a média aritmética entre as notas atribuídas as 4 Tarefas.

9.3. A avaliação das interações da Parte Oral obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

9.3.1. A avaliação das interações é coordenada pelo Inep, em Brasília. Serão utilizados como critérios para fins de avaliação: compreensão, competência interacional, fluência, adequação lexical, adequação gramatical e pronúncia.

9.3.2. Cada interação descrita no item 2.1.2 deste edital valerá até 5 pontos e será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

9.3.3. Caso haja discrepância igual ou maior que 2,0 pontos (em uma escala de 0 a 5) nas notas atribuídas pelos avaliadores à Parte Oral, haverá uma terceira avaliação feita por uma comissão *ad hoc*. A nota atribuída por essa comissão será soberana a nota dada pelos avaliadores no Posto Aplicador.

9.3.4. A nota final da Parte Oral é a média entre as notas atribuídas por cada avaliador, utilizando-se uma grade ponderada para calcular a nota atribuída pelo observador.

9.4. Serão reavaliadas as seguintes discrepâncias entre as duas partes da Prova Escrita e Oral:

9.4.1. Iguais ou maiores que 1,1 pontos (em uma escala de 0 a 5).

9.4.2. Que implicam mudança de nível de certificação, nos casos em que a nota final da Parte Escrita seja superior à nota final da Parte Oral.

9.5. A nota final geral do PARTICIPANTE será definida pela menor nota entre a nota final da Parte Escrita e a nota final da Parte Oral.

9.6. O Inep considera que a metodologia empregada na correção das tarefas contempla recurso de ofício.

9.7. Os parâmetros de correção da produção dos participantes surdos ou com deficiência auditiva obedecerão à legislação em vigor.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. Os resultados do Exame Celpe-Bras serão divulgados no Diário Oficial da União – DOU - e na Internet, no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>, estabelecendo-se como data provável o dia **16 de dezembro de 2013**.

11 – DO COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO:

11.1. A comprovação da certificação, com respectivo nível de proficiência, será feita por meio da apresentação de certidão gerada eletronicamente pelo Inep, em sua página na *Internet* (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>), validada por protocolo eletrônico.

Parágrafo único- Para fins de comprovação do resultado do exame perante instituições nacionais ou estrangeiras, a publicação no Diário Oficial da União possui o mesmo valor das Certidões Eletrônicas que vierem a ser expedidas, devendo obrigatoriamente ser apresentada em via original ou cópia autenticada, em atendimento a expressa determinação do disposto no art. 16, parágrafo único da Portaria MEC nº 1.350/2010.

11.2. Os dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição serão os mesmos que constarão em sua Certidão Eletrônica.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O Boletim Individual do Celpe-Bras estará disponível na página do Inep (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>).

12.2. Dados e informações produzidos pelos participantes ao realizar o Exame farão parte do banco de dados do Inep, podendo ser utilizados para pesquisa, com prévia autorização da Diretoria de Avaliação da Educação Básica – Daeb, assegurando-se o anonimato dos participantes.

12.3. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas para o Exame de Proficiência contidas neste Edital, no Guia do Participante e em outros comunicados eventualmente divulgados no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

12.4. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, portarias e comunicados referentes a este Exame, por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Inep, sendo a decisão irrecurável.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Presidente do Inep

ANEXO I

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA APLICAR O EXAME CELPE-BRAS - 2013.2

BRASIL

Região Norte

Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 3000 Coroado I
Centro Administração Superior – Setor Norte
CEP: 69077-000 – Manaus/AM - Brasil

Universidade Federal do Pará – UFPA

Endereço: Rua Augusto Côrrea, nº 01
Campus Universitário do Guamá
CEP: 66075-110 - Belém/PA - Brasil

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek s/n KM 2 Zerão - (Marco Zero do Equador)
Coordenação de Letras
CEP: 68903-419 - Macapá/AP - Brasil

Universidade Federal de Roraima – UFRR

Endereço: Avenida Capitão Êne Garcês, 2413 Bloco I Sala 149
Bairro: Aeroporto
CEP: 69304-000 - Boa Vista/RR - Brasil

Região Centro-Oeste

Universidade de Brasília – UnB

Endereço: Prédio Multiuso I Bloco C, Sala 28/4
Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte
CEP: 70910-900 - Brasília/DF - Brasil

Região Nordeste

Universidade Federal da Bahia – UFBA

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina
Instituto de Letras Sala 09 - PROPEEP- Programa de Pesquisa, Ensino e Extensão de Português
CEP: 40170-290 - Salvador/BA - Brasil

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Endereço: DLCV – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - Cidade Universitária
CEP: 58059-900 - João Pessoa/PB - Brasil

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n Cidade Universitária
CEP: 50740-530 - Recife/PE - Brasil

Região Sudeste

Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

Endereço: Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 571
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP: 13083-859 - Campinas/SP - Brasil

Universidade Metodista –Unidade São Bernardo – UMESP

Endereço: Av. Senador Vergueiro, nº 1301 Jardim do Mar
CEP: 09750-001 - São Bernardo do Campo/SP - Brasil

Universidade Federal de São Carlos- UFSCar

Endereço: Rodovia Washington Luís Km 235, Monjolinho
CEP: 13565-905 - São Carlos/SP - Brasil

Universidade Federal Fluminense – UFF

Endereço: Rua Miguel Frias nº 9, 7.º Andar – Icaraí
CEP: 24220-900 - Niterói/RJ - Brasil

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627 Faculdade de Letras - Sala 1000 A. Bairro: Pampulha
CEP: 31270-901 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Endereço: Av. Horacio Macedo,2151 – Cidade Universitária
CEP: 21941-917 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Região Sul

Universidade Estadual de Londrina – UEL

Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid Pr 445 Km 380 Campus Universitário Cx. Postal 6001 -
Laboratório de Línguas
CEP: 86051-980 - Londrina/PR - Brasil

Universidade Federal do Paraná – UFPR

Endereço: Rua Dr. Faivre, 405, sala 400 (CELIN)
CEP: 80060-140- Curitiba/PR - Brasil

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Endereço: Av. Bento Gonçalves 9500 - Instituto de Letras - Sala 226
CEP: 91509-900 - Porto Alegre/RS - Brasil

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Endereço: Centro de Comunicação e Expressão Departamento de Línguas e Literatura Estrangeiras
Bloco B Sala 102 - Campus Universitário Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis/SC - Brasil

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Endereço: Av. Roraima, nº 1000 - Campus Universitário – Camobi
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – Bloco A - sala nº 3219
Prédio 16 – Centro de Educação
CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS - Brasil

Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS – UNIJUÍ

Endereço: Rua do Comércio nº 3000 – Bairro Universitário – Campus Ijuí – Prédio Gama
CEP: 98700-000 – Ijuí/RS - Brasil

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI

Endereço: Av. Sete de Setembro, 1621 CXP. 743
CEP: 99700-000 Erechim/RS - Brasil

EXTERIOR

ALEMANHA

Friedrich-Schiller-Universität Jena

Endereço: Ernst-Abbe-Platz 8
D-07743 - Jena - Alemanha

ARGENTINA

Casa do Brasil-Escola de Línguas- Buenos Aires

Endereço: Av. Callao 433, 8º andar
CEP: 1022AAE - Buenos Aires - Argentina

Centro Cultural Brasil – Argentina (CCBA)

Endereço: Avenida Belgrano 552
Buenos Aires - Argentina

Universidad Nacional del Litoral - UNL

Endereço: San Jerónimo, 1750
S3000FPN - Santa Fé - Argentina

Universidad Nacional del Nordeste - UNNE - Provincia do Chaco

Endereço: Ameghino Y Roque Sáenz Pena (esquina)
C.P. 3500 - Resistencia - Chaco- Argentina

Universidad Nacional de Córdoba – UNC

Endereço: Avenida Vélez Sársfield, 187 B - Centro
5000 - Córdoba - Argentina

AUSTRIA

Universität Salzburg

Endereço : Fachbereich Romanistik Erzabt-Klotzstr.1,3.Stock, Raum 3.335
A-5020 - Salzburg - Áustria

BOLIVIA

Centro Cultural Brasil - Bolívia

Endereço: Avenida Arce, 2808 Esquina c/ Calle Cordero Casilla
Bairro San Jorge
La Paz - Bolívia

Universidad Tecnológica Privada de Santa Cruz de La Sierra - UTEPSA

Endereço: Avenida Noel Kempff mercado, N°.175 entre Av. Busch e Av. San Martin– 3 piso oficina de
Relações Internacionais.
Santa Cruz de La Sierra - Bolívia

CHILE

Centro Cultural Brasileiro - Chile

Endereço: Avenida Libertador Bernardo O'Higgins, nº 1650 - Centro
Santiago - Chile

CHINA

Universidad de Macau

Endereço: Av. Padre Tomás Pereira s/n
2001 - Região Administrativa Especial de Macau - China

Universidade de Comunicação da China
Endereço: Rua Dingfuzhuang Dongjie, N. 1,
District Chao yang,
100024, Pequim - China

COLÔMBIA

Instituto Cultural Brasil - IBRACO-BOGOTÁ
Endereço : Carrera. 9 – número 70 A - 11
Bogotá - Colombia

Instituto Cultural Brasil - IBRACO - LETICIA
Endereço : Carrera. 9 – número 70 A - 11
Bogotá - Colombia

Instituto Cultural Brasil - IBRACO-MEDELLIN
Endereço : Carrera. 9 – número 70 A - 11
Bogotá - Colombia

CORÉIA DO SUL

Hankuk University of Foreign Studies - HUFS
Endereço: 270 Imun-dong, Dongdaemun-gu
130-79, Seul - Coréia do Sul

COSTA RICA

Fundação de Centro de Estudos Brasileiros – FCDEB – São José
Endereço: Del Hospital de Niños, 100 metros Oeste y 75 metros Sur
São José - Costa Rica - América Central

EQUADOR

Instituto Brasileiro-Equatoriano de Cultura – IBEC
Endereço: Calle La Colina nº 26-16 y San Ignacio
Pichincha - Quito - Equador

ESPAÑA

Centro Cultural do Brasil em Barcelona
Endereço: Paseo de Gracia, 41 – 3º
08007 – Barcelona - Espanha

Centro de Estudos Brasileiros – Universidade de Salamanca
Endereço: Plaza de San Benito 1 (Palácio de Maldonado)
37007 - Salamanca - Espanha

Colégio Mayor - Casa do Brasil - Madri
Universidad Complutense de Madri
Endereço: Avenida Arco de La Victoria, 3 - Ciudad Universitária
28040 - Madri - Espanha

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Harvard University
Endereço: Boylston Hall, 4th Floor
02138 - Cambridge, Massachusetts - USA

University of Florida

Endereço: 319 Grinter Hall
32611 Gainesville, Florida - USA

Florida International University - FIU

Endereço: 11200 S.W. 8th Street, Room DM 485 B
33199 Miami, Florida - USA

Utah Valley University

Endereço: 800W University Pkwy, Dept. of Foreign Languages - MS 167
84058 - Orem, Utah - USA

FRANCA**Université de la Sorbonne Nouvelle – Paris III**

Endereço: 13 rue de Santeuil - Bureau 7 - Formation Continue FCP3 - 75003
75005 – Paris - França

Universidade Paul-Valéry Montpellier III

Endereço: Route de Mende- Montpellier Cedex 5
34199 - Montpellier- França

Université Paris Ouest Nanterre La Défense

Endereço: Département de Portugais, 200 av. de la République, bâtiment V, casier 220 cedex 5
92001 - Nanterre - França

Université de Nantes

Endereço: Mission Langues – MSU 110 Boulevard Michelet
B.P. 42212
44322 – Nantes - France

Universite de Poitiers

UFR Lettres et Langues
Endereço: 1 rue Raymond Cantel UFR Lettres et Langues - BP 613 - Bâtiment A3
86022 Poitiers - França

Universidade Blaise Pascal (Clermont II)

Endereço: 34 Avenue Carnot cedex
63037, Clermont-Ferrand - França

GUIANA**Centro Cultural Brasileiro- Guiana**

Endereço: 309 Church Street Queenstown P.O Box 10489
Georgetown - Guyana

INGLATERRA**King`s College London**

Endereço: Department of Portuguese & Brazilian Studies, Strand – London, UK
WC2R 2LS - Londres, Inglaterra/Reino Unido

ITÁLIA**Centro Cultural Brasileiro – Itália**

Endereço: Piazza Navona, 18
00186 – Roma - Itália

JAPÃO

Universidade de Estudos Estrangeiros de Kyoto

Endereço: Kyoto Shi Ukyouku Saiin Kasamecho 6
Kyoto University of Foreign Languages, Room 506
615-8558 Kyoto - Japan

MÉXICO

Centro Cultural Brasileiro – México

Endereço: Calle San Francisco 1220, Colonia Del Valle
03100, México - D.F - México

NICARÁGUA

Centro Cultural Brasileiro – Nicarágua

Endereço : Km 7 ½ de la Carretera Sur
Quinta de Los Pinos - Apartado Postal 264
Manágua - Nicarágua

NIGÉRIA

OBAFEMI AWOLOWO UNIVERSITY

HBI 306A Obafemi Awolowo University, University Campus, Ile-Ife
Endereço: Room 306A, Humanities Block I,
220005 - Ile-Ife - Osun State - Nigéria

PARAGUAI

Centro Cultural Brasileiro – Paraguai

Endereço: 25 de Mayo, nº 1875 – esq. Gral Aquino
Assunção - Paraguai

PERU

Centro de Difusão Cultural Terra Brasil/Casa do Brasil – Arequipa

Endereço: La Señorial A-12 Cayma
Arequipa - Peru

Centro Cultural Brasileiro – Peru

Endereço: Av. Benavides, 2180- Miraflores, Lima 18
Lima - Peru

POLÔNIA

Uniwersytet Marii Curie Skłodowskiej - Lublin

Endereço: Plac Marii Curie Skłodowskiej 4^a
20-031, Polska (Pologne) - Lublin – Polônia

REPÚBLICA DOMINICANA

Centro Cultural Brasil – República Dominicana

Endereço: Calle Hermanos Delingne nº 52, Gazcue
Santo Domingo - República Dominicana

REPÚBLICA DE EL SALVADOR

Centro Cultural Brasil - El Salvador

Endereço: Boulevard Sérgio Vieira de Mello, número 132, Colônia San Benito
1381, São Salvador - República De El Salvador

SUIÇA

Instituto Cultural Brasileiro de Zurique

Endereço: Bleicherweg, 54 – 2º andar

8002 – Zurique - Suíça

SURINAME

Centro Cultural Brasileiro – Suriname

Endereço: Swalmbergstraat, nº 7

Paramaribo - Suriname

URUGUAI

Instituto Cultural Uruguaio-Brasileiro – ICUB

Endereço: Av. 18 de Julio, n.º 994, 6º piso - Centro

11100 – Montevideo - Uruguai

VENEZUELA

Instituto Cultural Brasil-Venezuela - ICBV

Endereço: Sexta Avenida de Altamira con Avenida San Juan Bosco, Quinta 65

Altamira - Municipio Chacao

1060 – Caracas - Venezuela.